



Lei N.º 1957, de 04 de junho de 2018.

“AUTORIZA À EMPRESA MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA INSTALAR USINA DE ASFALTO EM TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a Empresa MAQTERRA TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 46.486.650/0001-90, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, 703-CJ, 1806-Boqueirão, Santos/SP, instalar usina de asfalto no terreno de propriedade da Prefeitura localizado na Avenida João Tim, registrado no CRI da Comarca de Auriflamma, sob Matrícula nº. 7173, imóvel já cedido para canteiro de obra para a mesma empresa conforme Lei N.º 1939, de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - A usina funcionará durante as obras de execução dos serviços de recuperação da SP-310, no prazo estabelecido pela Lei N.º 1939, de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 04 de junho de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Claudio Lisias da Silva
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária